PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ
069

INTERATIVA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MATERIAL E:49736710000173
Assinado de forma digital por INTERATIVA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MATERIAL E:49736710000173 Dados: 2023.05.18 16:11:18 -03'00'

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2023 - PMLB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2023 - PMLB
DISPENSA DE LICITAÇAO Nº 034/2023

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ – PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. 29 de Abril, 34 – Centro - Lagoa do Barro do Piauí – PI., inscrito no CNPJ 41.522.301/0001-62, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal no endereço acima indicado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **INTERATIVA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MATERIAL EDUCATIVO LTDA,** inscrita sob o CNPJ/MF: 49.736.710/0001-73, com sede na Av. Marechal Deodoro, nº 389, Centro – CEP: 64750-000, Paulistana – PI, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, conforme Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações inseridas pelo Decreto Nº 9.412/2018, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:
Constitui o objeto do presente termo a Contratação de empresa para aquisição de material de apoio pedagógico para o Ensino Infantil da rede municipal através da Secretaria Municipal de Educação de Lagoa do Barro do Piauí – PI.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO:
O presente contrato vigorará a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E PAGAMENTO:
O CONTRATANTE pagará pelos serviços contratados o valor total de ***R$: 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)***, o qual será pago de acordo com a execução do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos do FME/TESOURO MUNICIPAL, consignados na seguinte rubrica:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	F.R%. - C.A.
02.03.02 – FME	12.361.0269.2035.0000 – Dispêndio com Salário Educação – QSE	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	1.550.01.999
	12.361.0269.2037.0000 – Manutenção e encargos do Ensino Fundamental		1.500.01.200

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES
5.1. DOS DIREITOS:
a) Constituem direitos da CONTRATANTE, exigir o cumprimento do objeto dentro das condições solicitadas, conforme legislação em vigor;
b) Constituem direitos da CONTRATADA, receber o valor ajustado na forma e nos prazos propostos.

5.2. DAS OBRIGAÇÕES:
a) Constitui obrigação da CONTRATANTE efetuar o pagamento ajustado, observado o disposto na Cláusula Terceira;

b) Constitui obrigação da CONTRATADA executar os serviços nas condições estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO
A CONTRATADA declara reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FISCAL DO CONTRATO
A CONTRATANTE será responsável pela fiscalização do presente contrato, devendo nomear o Servidor responsável pela fiscalização e controle.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
Este contrato poderá ser rescindido:
a) por ato unilateral da Administração, nos casos dos Incisos I à XII e XVII do Artigo 78 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;
b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração, e;
c) judicialmente, nos termos da legislação.
PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão deste contrato implicará na retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, bem como na assunção dos serviços pela CONTRATANTE na forma que a mesma determinar.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES
A CONTRATADA se sujeita às seguintes penalidades:
a) advertência por escrito, sempre que ocorrerem pequena irregularidade, para as quais haja concorrido;
b) multa sobre o valor total do contrato, de 15% (quinze por cento) nos casos de inexecução total ou parcial, execução imperfeita ou em desacordo com as especificações e negligência na execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Para dirimir qualquer questão sobre a interpretação deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de São João do Piauí/PI, da qual Lagoa do Barro do Piauí/PI é termo judiciário.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas.

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 18 de maio de 2023.

GILSON NUNES DE SOUSA:96650885304
Assinado de forma digital por GILSON NUNES DE SOUSA:96650885304 Dados: 2023.05.18 16:24:07 -03'00'

INTERATIVA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MATERIAL E:49736710000173
Assinado de forma digital por INTERATIVA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MATERIAL E:49736710000173 Dados: 2023.05.18 16:11:27 -03'00'

MUN. DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
GILSON NUNES DE SOUSA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

INTERATIVA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MATERIAL EDUCATIVO LTDA
CNPJ/MF: 49.736.710/0001-73
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
NOME: Luise Albuquerque de Sousa
CPF: 614.297.283-02

NOME: Roberto [illegible]
CPF: [illegible]

PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
FL.: 031
Visto

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111 / 2023 - PMLB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2023 - PMLB
DISPENSA DE LICITAÇAO Nº 034/2023

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ – PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. 29 de Abril, 34 – Centro - Lagoa do Barro do Piauí – PI., inscrito no CNPJ 41.522.301/0001-62, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal no endereço acima indicado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **INTERATIVA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MATERIAL EDUCATIVO LTDA,** inscrita sob o CNPJ/MF: 49.736.710/0001-73, com sede na Av. Marechal Deodoro, nº 389, Centro – CEP: 64750-000, Paulistana – PI, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, conforme Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações inseridas pelo Decreto Nº 9.412/2018, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:
Constitui o objeto do presente termo a Contratação de empresa para aquisição de material de apoio pedagógico para o Ensino Infantil da rede municipal através da Secretaria Municipal de Educação de Lagoa do Barro do Piauí – PI.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO:
O presente contrato vigorará a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E PAGAMENTO:
O CONTRATANTE pagará pelos serviços contratados o valor total de ***R$: 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)***, o qual será pago de acordo com a execução do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos do FMC/TESOURO MUNICIPAL, consignados na seguinte rubrica:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	F.R%. - C.A.
02.08.01 - FMC	13.392.0336.2085.0000 – Apoio As Atividades Culturais Do Município	3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.500.00.999

Lagoa do Barro do Piauí – PI, 18 de maio de 2023.

Publicado em 22/05/2023
Edição 482
Nº da Publicação 23/05/2023
MRodrigues
Assinatura

PREF. MUNICIPAL
DE LAGOA DO
BARRO DO PIAUÍ
FL.: 052
Visto

ID: 6BA51FF37B9D4

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Transversal S/Nº – Centro – CEP: 64.740-000
Conceição do Canindé – Piauí - C.N.P.J. (MF) 30.779.127/0001-11
Fone: (89) 3489-1202
E-mail: sedu.cc@hotmail.com

RESULTADO 001/2023

EDITAL DE SELEÇÃO DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM E FACILITADORES PARA ATUAÇÃO VOLUNTÁRIA NO PROGRAMA ACELERA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ - PI

A COMISSÃO ORGANIZADORA PARA SELEÇÃO DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM E FACILITADORES PARA ATUAÇÃO VOLUNTÁRIA NO PROGRAMA ACELERA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ - PI, para atuação voluntária junto ao Programa Acelera Educação, conforme a Decreto Municipal nº026/2022, para o período letivo de 2023, regendo-se pelas disposições legais aplicáveis e pelas instruções do Edital. Torna publico a todos os candidatos e interessados o Resultado Final da Analise Curricular.

ESCOLA	ATIVIDADE ESPECÍFICA	CANDIDATO
José Rosendo Filho	Acompanhamento da Língua Portuguesa	Charleane Rodrigues da Silva
	Acompanhamento da Matemática	Andreia da Conceição Antonio
	Leitura	Marcos Vinicius Vieira de Carvalho
	Recreação	Yuri Pinheiro da Costa Rodrigues
	Futsal	Ellen Maria de Carvalho Pinheiro
Eunice Carvalho Cavalcante	Atividade Recreativa	
Heltor Cavalcante	Acompanhamento da Língua Portuguesa	
	Meio Ambiente	
	Horta Escolar	Artur Vieira de Carvalho
	Musica	Raquel Gonçalo Dias Costa
	Artesanato	
Narciso Almeida	Acompanhamento da Língua Portuguesa	Daniela Ferreira Pereira
	Produção textual	Joyce Maria Pereira da Costa
	Xadrez	Josenilda da Costa Sousa
	Musica	João Henrique da Costa Pinheiro
Profª Helena Passos	Acompanhamento da Língua Portuguesa	Patricia Sousa da Silva
	Acompanhamento da Matemática	
	Dança	Kayllane Cristina Barros de Carvalho
	Recreação	Glesia Patricia da Silva Carvalho Santana
	Musica	
	Artesanato	

Conceição do Canindé – PI 23 de maio de 2023.

A COMISSÃO ORGANIZADORA PARA SELEÇÃO DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM E FACILITADORES PARA ATUAÇÃO VOLUNTÁRIA NO PROGRAMA ACELERA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ - PI

ID: 3574B26FC6644

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ
Praça Central, nº 350 – Centro – CEP: 64.740-000
Conceição do Canindé – Piauí - C.N.P.J. (MF) 06.553.697/0001-04
Fone: (89) 3489-1187
E-mail: prefeituracc2017@gmail.com

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ
EXTRATO DE CONTRATO nº 019/2023/PRG

PREGÃO ELETRONICO nº 019/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Conceição do Canindé. CONTRATADA: v PIAUI SERVICOS E LOCACAO LTDA- LOCSEVPIAUI. CNPJ nº 44.385.244/0001-05.OBJETO: Prestação de Serviços de Locação de Veículos para Transporte Escolar-(PAR). FONTE DO RECURSO: Orçamento Geral do Município no exercício 2023; VALOR ESTIMADO: 98.208,00. VIGÊNCIA: 12 meses, podendo ainda ser prorrogado nos termos da legislação vigente. ASSINATURA: 24/05/2023.

Conceição do Canindé-PI, 24 de maio de 2023
Prefeito Municipal

ID: DEC7EB86DF4D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2023 - PMLB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023 - PMLB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2023

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ – PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. 29 de Abril, 34 – Centro - Lagoa do Barro do Piauí – PI., inscrito no CNPJ 41.522.301/0001-62, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **INTERATIVA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MATERIAL EDUCATIVO LTDA**, inscrita sob o CNPJ/MF: 49.736.710/0001-73, com sede na Av. Marechal Deodoro, nº 389, Centro – CEP: 64750-000, Paulistana – PI, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, conforme Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações inseridas pelo Decreto Nº 9.412/2018, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:
Constitui o objeto do presente termo a Contratação de empresa para aquisição de material de apoio pedagógico para o Ensino Infantil da rede municipal através da Secretaria Municipal de Educação de Lagoa do Barro do Piauí – PI.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO:
O presente contrato vigorará a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E PAGAMENTO:
O CONTRATANTE pagará pelos serviços contratados o valor total de ***R$: 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)***, o qual será pago de acordo com a execução do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos do FMC/TESOURO MUNICIPAL, consignados na seguinte rubrica:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	F.R%. - C.A.
02.08.01 - FMC	13.392.0336.2085.0000 – Apoio As Atividades Culturais Do Município	3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.500.00.999

Lagoa do Barro do Piauí – PI, 18 de maio de 2023.

Construindo Tempo

A INFORMAÇÃO IMPRESSA OFICIAL E LEGAL DOS ATOS DAS ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAIS
www.diariooficialdasprefeituras.org